



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

(Projeto de Lei do Executivo 77/2022)

LEI N° 4.176/2022 de 06 de junho de 2022

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Programa	0008	Gestão Administrativa	Meta	Valores
Objetivos		Promover ações de administração do Paço Municipal, das unidades descentralizadas, do sistema de compras, patrimônio imobiliário, instalações e equipamentos; manutenção dos encargos com aposentados e pensionistas do Poder Executivo, treinamento de recursos humanos e estudos para atualização do Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais.		
Ação	2.235	Auxílio Financeiro à Empresa Concessionária do Transporte Público Coletivo Municipal	1	280.000,00
		Recursos Ordinários		280.000,00
				280.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 06 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal